



MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI Nº 1249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006

*Abre crédito especial no orçamento vigente.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, ao orçamento municipal vigente, o crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de recursos provenientes do convênio nº 146/2006, firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde, para aquisição de dois veículos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de novembro de 2006.

Valter Luiz Potratz  
Prefeito

Registrado e publicado nos termos da Lei Orgânica do Município, em 09/11/06  
V. L. Potratz  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA  
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

**ANEXO À LEI Nº 1249, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006**

CRÉDITO ESPECIAL			
			R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
001.000.000 – Prefeitura Municipal de Piúma			
001.006 – Secretaria Municipal de Saúde			
001.006.0001 – Secretaria Municipal de Saúde		4.4.90.52.000	70.000,00
10.301.0062.1.052	Manutenção do Programa Saúde Família - Convênio Aquisição de veículos		
		<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

CF